

EDITAL Nº. 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NO CAU/PI

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIO, JUNTO AO CAUPI, CUJA SELEÇÃO OBSERVARÁ O CONTIDO NO PRESENTE EDITAL:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, através de 1) análise curricular e entrevista pessoal, e 2) prova prática, destinando-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estagiário em SECRETARIADO OU ADMINISTRAÇÃO**, a ser prestado na sede do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, a partir do mês de **FEVEREIRO/2023**.

1.2 O estagiário desenvolverá suas atividades na área específica, sob orientação do superior graduado no curso correspondente, e ainda auxiliará em outras atividades de apoio correlatas.

1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão através de envio de **CURRÍCULO JUNTAMENTE COM O HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO NO REFERIDO CURSO, de 03/11/2022 a 25/11/2022**, para o e-mail gerenciageral@caupi.org.br. **(INFORMAR NO ASSUNTO: ESTÁGIO ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIADO 2023; NO CURRÍCULO INFORMAR O MÊS E O ANO DO TÉRMINO DO CURSO)**

2.2 As inscrições serão reservadas a alunos regularmente matriculados em Ensino Superior do curso de **SECRETARIADO ou ADMINISTRAÇÃO**; **que estejam entre o 2º e antepenúltimo período do referido curso.**

2.3 Cronograma:

	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Recebimento dos currículos	03/11/2022	25/11/2022
2	Análise dos currículos	28/11/2022	05/12/2022
3	Resultado da análise dos currículos	12/12/2022	
4	Comunicação dos selecionados para entrevista	19/12/2022	
5	Entrevistas	09 a 13/01/2023	
6	Comunicação dos selecionados para teste prático	16/01/2023	
7	Teste prático	18 e 24/01/2023	
8	Resultado final	27/01/2023	
9	Início do estágio	01/02/2023 (8h às 12h)	
10	Valor da bolsa	R\$ 600,00	
11	Vales estudantis	Por dia trabalhado	
12	Auxílio alimentação	R\$ 200,00	

3. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) cumprir a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, no período de segunda a sexta, compreendendo o horário de 8h às 12h, dentro dos limites previstos na Lei, cumprindo as funções que lhe forem passadas pelo empregado supervisor dentro das atividades administrativas ou distribuídas pela Gerência Geral do CAU/PI;
- b) ser pontual, assíduo e cortês;
- c) participar de treinamentos e eventuais cursos e eventos relacionados ao CAU/PI;
- d) apresentar Relatório das Atividades desempenhadas, sempre que solicitado;
- e) realizar todas as atividades pertinentes ao funcionamento do CAU/PI, na sua área específica, conforme orientação superior correspondente.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, através de avaliação do Currículo Escolar e entrevista pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, e prova prática (serão avaliados principalmente o uso do office, da internet e a qualidade no atendimento) observados os critérios e procedimentos estabelecidos constantes neste Edital.

4.2. Dos entrevistados, serão classificados os **10 (dez)** primeiros colocados, que se submeterão à prova prática, correspondente à análise de questões e/ou resolução de caso prático.

4.3. Os critérios de avaliação serão o seguinte:

Item de avaliação	Pontuação	Critérios
I. Análise de Currículo	2.0	Classificado por ordem da maior a menor nota.
II. Entrevista	3.0	
III. Prova Prática (duração máxima de 30 minutos)	5.0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10.0	

5. DA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO E DA EXCLUSÃO DO ESTÁGIO

5.1 O estágio seguirá os termos da 11.788/2008, e não terá caráter empregatício.

5.2 O estudante poderá ser excluído do estágio, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:

- a) ter prestado informações incorretas no processo seletivo, com a intenção de obter vantagens;
- b) a pedido do aluno;
- c) a critério da Gerência Geral do CAU/PI, em razão de desempenho insatisfatório ou comportamento ou atitude que fira padrões éticos, morais, de desvio de caráter ou personalidade;
- d) faltar sem justificativa ao estágio por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas no mês;

- f) suspender o curso (através de desistência e/ou fechamento de matrícula);
- g) conclusão do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estágio a que se refere o presente edital é de 04 (quatro) horas diárias, 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, sendo oferecida ao estagiário uma bolsa estágio no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, mais auxílio-transporte estudantil por dia trabalhado.

6.2 Será expedido, no início das atividades, o termo de estágio, sem o qual não poderá o estagiário iniciar suas atividades, que será assinado pelo estagiário, o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí e o Diretor, ou outra autoridade ocupante de cargo pedagógico, da instituição de ensino do estagiário e a instituição intermediadora, da qual deverá o estagiário estar cadastrado.

6.3 Caberá ao estagiário encaminhar a assinatura do termo de estágio à autoridade pedagógica competente para a assinatura do termo, num prazo máximo de **15 dias, sob pena de cancelamento do estágio.**

6.4 O candidato, devidamente aprovado no certame, será convocado a ocupar a vaga referente, conforme o número de vaga estabelecido no presente Edital e a respectiva disponibilidade no momento da contratação.

6.5 O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na sede do CAU/PI, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, sob pena de perder o direito à vaga.

6.5 Os resultados e convocações serão disponibilizados no sítio do CAU/PI (www.caupi.org.br) cabendo ao candidato acompanhar a publicação dos atos;

6.6 Os casos omissos ou dúbios a este processo serão resolvidos pela Gerência Geral do CAU/PI, com auxílio dos demais empregados.

TERESINA – PI, 03 de novembro de 2022.



SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
GERENTE GERAL DO CAU/PI.